



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta – Feira 15 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 549

### LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1119 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Estiva Gerbi para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, órgãos e entidades da administração municipal direta;
- II – O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**Art. 2º** - A receita total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 46.426.100,00 (Quarenta e seis milhões quatrocentos e vinte e seis mil e cem reais), conforme quadro demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em	R\$	32.098.550,00
Orçamento da Seguridade Social em	R\$	14.327.550,00

**Parágrafo Único** – A receita pública se constitui pelo ingresso, de caráter não devolutivo, auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta – Feira 15 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 549

### Receitas Correntes

1100 – Receita Tributária	R\$	9.740.484,76
1300 – Receita Patrimonial	R\$	187.000,00
1600 – Receita de Serviços	R\$	1.512.000,00
1700 – Transferências Correntes	R\$	37.806.505,24
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$	64.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>49.309.990,00</b>
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	R\$	4.485.500,00
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>44.824.490,00</b>

### Receita de Capital

2200 – Alienações de Bens	R\$	40.000,00
2470 – Transferências de Capital	R\$	1.561.610,00
<b>TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.601.610,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>46.426.100,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### POR ÓRGÃOS

#### a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal	R\$	1.700.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.139.500,00
03 – Administração e Negócios Jurídicos	R\$	2.730.000,00
04 – Obras e Serviços Municipais	R\$	2.780.625,00
06 – Educação	R\$	4.424.925,00
06.01 – Fundeb	R\$	10.550.000,00
09 – Esporte e Lazer	R\$	1.137.500,00
10 – Segurança Pública	R\$	1.418.500,00
11 – Encargos Gerais do Município	R\$	3.940.000,00



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta – Feira 15 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 549

12 – Agricultura e Abastecimento	R\$	1.367.500,00
13 – Cultura	R\$	612.000,00
14 – Finanças e Planejamento	R\$	298.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	32.098.550,00

### b) Orçamento da Seguridade Social

07 – Saúde	R\$	13.310.550,00
08 – Ação Social	R\$	1.017.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	14.327.550,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>46.426.100,00</b>

### POR FUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$	1.700.000,00
04 – Administrativa	R\$	4.167.500,00
06 – Segurança Pública	R\$	1.418.500,00
12 – Educação	R\$	4.424.925,00
12 – Educação – Fundeb	R\$	10.550.000,00
13 – Cultura	R\$	612.000,00
15 – Urbanismo	R\$	2.780.625,00

18 – Gestão Ambiental	R\$	30.000,00
20 – Agricultura	R\$	1.337.500,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.137.500,00
28 – Encargos Especiais	R\$	3.670.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	270.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	32.098.550,00

#### b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$	1.017.000,00
10 – Saúde	R\$	13.310.550,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	14.327.500,00



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta – Feira 15 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 549

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	46.426.100,00
-------------------------------------	-----	---------------

### POR SUBFUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$	1.700.000,00
121 – Planejamento e orçamento	R\$	2.730.000,00
122 – Administração Geral	R\$	1.139.500,00
123 – Administração Financeira	R\$	298.000,00
181 – Policiamento	R\$	1.418.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	1.550.525,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	8.814.475,00
363 – Ensino Profissional	R\$	4.000,00
364 – Ensino Superior	R\$	70.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	3.398.315,00
367 – Educação Especial	R\$	120.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	612.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R\$	1.077.610,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	2.780.625,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	30.000,00
606 – Extensão Rural	R\$	1.337.500,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	1.137.500,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	1.000.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	2.610.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	270.000,00
Total do orçamento Fiscal	R\$	32.098.550,00

#### b) Orçamento da Seguridade Social

241 – Assistência ao Idoso	R\$	40.306,64
242 – Assistência ao portador deficiência	R\$	45.171,60
243 – Assistência à criança e ao adolescente	R\$	116.200,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	805.321,76
301 – Atenção básica	R\$	13.240.030,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	60.520,00



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quarta – Feira 15 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 549

305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	10.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	14.327.550,00

### NATUREZA DA DESPESA

#### I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

##### 3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 20.889.100,00

3 – Outras Despesas Correntes R\$ 20.826.290,00

##### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos R\$ 2.740.710,00

5 – Amortização da Dívida R\$ 1.700.000,00

5 – Reserva de Contingência

7 – Reserva de contingência R\$ 270.000,00

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 46.426.100,00**

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 5º** - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% da Receita estimada do orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – O superávit financeiro do exercício anterior;

III – A anulação total ou parcial de dotações do orçamento.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis específicas aprovadas no exercício.

**Art. 6º** - Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta Lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienações de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Quarta – Feira 15 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 549**

**Art. 7º** - Durante o exercício de 2022, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta Lei.

**Art. 8º** - O órgão do Legislativo fica obrigado a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas pública do município, até vinte dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 9º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022 a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi-SP, 15 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**

**Prefeita Municipal**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**JÚLIA CORRÊA MORAES**

**Procuradora do Município**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Quarta – Feira 15 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 549**

### **DECRETO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2022.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 001773/2021:

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado, o retorno da servidora **MARIA DO CARMO F. CONTESSOTO**, para o ano letivo de 2022, devendo participar da atribuição de aulas para o próximo ano letivo que ocorrerá no dia 16/12/2021.

**Art. 2º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi-SP, 13 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**JÚLIA CORRÊA MORAES**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Quarta – Feira 15 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 549**

### **PORTARIA**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 121 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO, PELO PRAZO DE 02 ANOS SEM REMUNERAÇÃO.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1703/2021:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica afastado, a pedido, a servidora **TALITA MARIA VICENTE PRADO** de suas funções junto ao Município de Estiva Gerbi, sem qualquer remuneração, com base no Artigo 1º da Lei Complementar nº 399/2019 pelo prazo de 02 anos a contar de 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi-SP, 15 de dezembro de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
**PREFEITA DE ESTIVA GERBI**

Encaminhado à publicação, registrado e afixado em quadro próprio do Paço.

**JÚLIA CORRÊA MORAES**  
**PROCURADORA DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

**Quarta – Feira 15 de Dezembro de 2021 – Ano V – Edição 549**

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)